PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição e instalação de portais detectores de metal para instalações prediais pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O controle de acesso é um aspecto de suma importância na construção de um ambiente seguro em qualquer repartição pública ou empresa privada. Neste sentido, podemos afirmar que o controle de acesso no ambiente profissional, no caso específico das dependências dos prédios das Comarcas do interior, é realizado por meio da triagem e identificação de pessoas, inibindo ações delituosas e proporcionando maior controle na entrada do público externo.

Os Fóruns, Juizados e Comarcas do interior do Estado, são locais de elevada atividade jurisdicional e, consequente, elevado transito de jurisdicionados, fazendo urgir a adoção de medidas que reforcem o serviço de segurança, em especial, nas instalações que contam com o serviço de vigilância armada ou contam com a presença de agentes de segurança (Guarda Judiciário) exercendo a atividade fim.

Diante disso, visando garantir a segurança pública e das instalações do Tribunal de Justiça do Estado, requer a aquisição e instalação de equipamento de tecnologia especifica, o qual servirá de suporte ao serviço de segurança, triagem, fiscalização e controle de acesso, realizado pelo Agente de Segurança, no intuito de identificar e minimizar os riscos de pessoas adentrarem portando arma de fogo ou qualquer artefato metálico que possa ser usado para atentar contra a segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados.

O presente estudo visa atender o disposto no Art, 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, e a aquisição do objeto (pórtico detector de metais) está de acordo com a Resolução nº 104 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre medidas administrativas para reforçar a segurança nas varas com competência criminal.

A aquisição do objeto em tela, também dará cumprimento ao disposto na Portaria nº 217/2011-GP/TJPA em seus artigos 3º e 6º:

> Art. 3º - Todas as pessoas que ingressarem nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará, deverão ser submetidos aos dispositivos eletrônicos de detecção instalados nas portarias dos mesmos’’;
> Art. 6º - A instalação de aparelho detector de metais deverá ser feita em todas as unidades judiciárias onde funcionam as Varas Judiciais, de forma gradativa, preferencialmente nas varas criminais e áreas adjacentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do TJPA.

A utilização de tal equipamento se faz necessário, pois possibilitará, de maneira menos invasiva, a redução dos riscos, quanto a entrada de objetos metálicos inadequados, que

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

possam ser trazidos em bolsas, sacolas, mochilas e vasilhas, portadas por jurisdicionados que necessitam adentrar aos prédios do Tribunal de Justiça.

A aquisição e instalação dos pórticos detectores de metais no acesso dos prédios será mais um mecanismo de controle do acesso por parte do setor de segurança, enfatizando a busca por medidas mitigatórias quanto aos riscos a integridade física dos magistrados, servidores e jurisdicionados, promovendo assim, a segurança institucional, pois tais equipamentos garantirão a redução do risco efetivo do trânsito de pessoas armadas ou não nas dependências dos prédios do TJPA.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES.

O objeto da presente demanda vincula-se, assim: MACRODESAFIO 11, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC e INICIATIVA ESTRATÉGICA. MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC e ação 11.1.1 que diz respeito a "Reestruturar a arquitetura de rede lógica das unidades judiciárias e administrativas. "

INICIATIVA ESTRATÉGICA: Modernização da infraestrutura do Poder Judiciário. Tratar da expansão, melhoria e aparelhamento da infraestrutura do Poder Judiciário permitindo maior eficiência na prestação jurisdicional. Envolve construção, reforma, ampliação, adaptação, manutenção dos Prédios e aparelhamento (equipamentos, veículos, utensílios, móveis e outros) do Judiciário.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos Gerais da demanda.

Dentre os requisitos a serem preenchidos pela solução, temos os requisitos necessariamente relacionados com o próprio contratante e requisitos obrigatoriamente relacionados com a empresa contratada.

Para viabilidade da funcionalidade do equipamento, e por conseguinte sua aquisição, a administração deve dispor de recursos humanos, para a devida operacionalidade do equipamento, motivo pelo qual, os locais indicados para instalações dos pórticos detectores metais, possuem o serviço de vigilância armada (segurança terceirizada), dispõe de agentes de

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

segurança (guarda judiciário), executando a atividade fim ou dispõe de policiais militares pertencentes ou não à Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, sendo que em todos os casos, o agentes de segurança responsável pelo local, será o operador do equipamento, o qual perder totalmente a sua funcionalidade na ausência deste.

Da mesma forma, obrigatoriamente, para a viabilidade do objeto aqui proposto, a Empresa contratada deve fornecer, além do equipamento em si, o suporte necessário para o funcionamento de forma incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante todo o período de garantia. Deve também fornecer a qualificação técnica exigida, auferindo os conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a operacionalidade do equipamento.

3.2. Estimativa das quantidades

A estimativa da quantidade é baseada no número de comarcas e/ou juizados que foram indicadas no documento oficial de demanda, para receberem o equipamento objeto do presente estudo.

QUADRO 01				
Ord.	**Locais**	**Indicador físico**		**Valor unitário**
		Und	**QTD**	
01	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas	Unidade	01	R$ 11.772,43
02	Fórum de Soure		01	
03	Fórum de São Sebastião de Boa Vista		01	
04	Fórum de Ponta de Pedras		01	
05	Fórum de Baião		01	
06	Fórum de Curuça		01	
07	Fórum de Dom Elizeu		01	
08	Fórum de Ipixuna do Pará		01	
09	Fórum de Santa Maria do Pará		01	
10	Fórum de Salinópolis		01	
11	Fórum de Irituia		01	
12	Fórum de Óbidos		01	
13	Fórum de Peixe Boi		01	
14	Fórum de Marapanim		01	
15	Fórum de Oriximiná		01	
TOTAL			**15**	**R$ 176.585,47**

O valor estimado acima teve como base o contrato n° 092/2018, vinculado ao PA-PRO-2018/06190, que tratou da aquisição de postais detectores de metal para instalações prediais do Tribunal de Justiça. O valor no quadro acima foi corrigido de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 03 (três) anos, fato que não excluir outros riscos que podem trazer impactos a futura contratações como aspectos cambiais e custos com frente dos equipamentos.

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado

Dentre solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, foi possível identificar as seguintes: (i) **porta giratória detectora de metais** e (ii) **portal detector de metais**.

Considerando a finalidade do emprego do equipamento, como mecanismo de apoio ao serviço de triagem e controle de acesso por parte do agente de segurança, seja servidor, militar estadual ou terceirizado, as duas soluções apresentadas, são as disponíveis no mercado.

No entanto a opção "i" possui um custo elevado, sobretudo diante da necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que estão presentes em unidades judiciárias da Região Metropolitana de Belém. A expansão desse serviço para regiões diferentes exigirá ampliação do serviço de manutenção e correção para estas, que carecem de empresas com essa expertise.

Diante do preço, que pode chegar ao dobro do valor da opção "ii", da carência do serviço de manutenção e correção para regiões diferentes da metropolitana e pela baixa capacidade orçamentária e financeira a opção "ii" apresenta-se como a mais viável, mesmo diante do fato de carência do serviço de manutenção no interior do Estado, já que o equipamento somente necessitará do serviço de correção, podendo ser executado de maneira eventual por demanda.

Dentre as estratégias de contratação apresentam-se as seguintes:

a. Forma de Contratação 1 – Registro de Preço.

Registro de Preços para eventual aquisição de portais detectores de metal com instalação na Região Metropolitana de Belém e nas Comarcas do Interior do Estado

b. Forma de Contratação 2 - Contratação

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portais de detectores de metal para a Região Metropolitana de Belém e nas Comarcas do Interior do Estado.

Face aos requisitos necessários para a instalação do equipamento nas unidades judiciárias, cito entre ele os aspectos de infraestrutura existente e operação por agente de segurança, presentes na instalação indicadas no item 3.2 sugerimos a opção "b" como a mais viável frente a demanda definida e as condições técnicos/operacionais, já referendadas neste parágrafo.

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

3.4. Contratações públicas similares

Diante das possibilidades, quanto ao levantamento de mercado, previstos em normativos, que disciplinam o orçamento nos processos licitatórios, foi realizado pesquisas no site Painel de Preços do Ministério da Economia, por meio do endereço https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, onde foi possível identificar as seguintes contratações:

QUADRO 02

Item	Modal	Nº	Código do CATMAT	Descrição do Item	Fornecedor	Órgão	UASG – Unidade Gestora	Data de Compra
01	Pregão	00048/2019	224384	Aquisição através do Sistema de Registro de preços de Pórticos detectores de metais	UNIMAX TRADING LTDA, CNPJ: 19055322000166	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	070007	22/11/2019
02	Pregão	00149/2019	390290	Aquisição de Pórtico detector de metais	DETRONIX INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 07404500000138	CÂMARA DOS DEPUTADOS	010001	27/12/2019
03	Pregão	00134/2019	390290	Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de segurança	SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 0905483000017	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	040001	02/03/2020

3.5. Histórico de contratações anteriores do TJPA

Não foi identificado qualquer tipo de inconsistência, em relação aos contratos anteriores. As contrações anteriores ocorreram através do contrato nº 064/2017, o qual contemplou 28 unidades judiciárias e o contrato nº 092/2018 que contemplou 15 unidades judiciárias com o objeto da presente solução (pórtico detector de metais).

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Dentre as soluções apresentadas no item 3.3 é na solução 02, referente ao pórtico detector de metais, que, na ótica desta equipe, se apresenta como proposta mais viável e vantajosa, frente aos riscos financeiros e orçamentários, bem como em relação ao custo-benefício, no que tange a manutenção em comparação com as portas giratórias. De maneira específica, três são os fatos que fundamentam a apresentação da solução 02, como a mais viável: (i) o preço dos pórticos e uma vez e meia mais baixos que o de postas giratórias; (ii) os altos custos com a instalação de portas giratórias detectores de metais (infraestrutura e espaço físico) e (iii) custos com manutenção.

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

O equipamento serve de suporte para o serviço de segurança institucional, onde um dos principais benefícios é limitar a entrada de objetos cortantes, como facas e lâminas, e armas de fogo. Ação essa essencial para manter a segurança nos locais que requeiram um olhar diferenciado dentro do espectro da segurança institucional.

Os detectores de metais têm alta sensibilidade de detecção e podem ser programados para diferentes níveis de segurança através da regulação de sua sensibilidade, garantindo a proteção patrimonial e de pessoas, possibilitando que o agente de segurança identifique, previna e iniba a entrada de pessoas que possam oferecer risco à segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados.

A solução proposta, que usa tecnologia de detecção de metais auxiliam no sentido de evitar o constrangimento de pessoas, já que o agente de segurança não necessitaria realizar a revista pessoal, assegurando segurança de excelência.

A solução apresentada está relacionada a outra contratação já efetivada pelo TJPA, a citar o contrato de vigilância armada, além de também existir uma correlação com a existência de Agentes de Segurança (Guardas Judiciários) exercendo a atividade fim e/ou militares estaduais da Coordenadoria Militar nos locais onde pretende-se dispor da solução proposta.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Haverá necessidade de adequação das instalações elétricas dos prédios para recepção do equipamento. Outro ponto ligado à sua operacionalização é a vinculação a contratação já efetivada pelo TJPA, a citar o contrato de vigilância armada, além de Agentes de Segurança (Guardas Judiciários) exercendo a atividade fim e/ou militares estaduais da Coordenadoria Militar nos locais onde pretende-se dispor da solução.

4. Estratégia da contratação

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de pórtico detector de metais para as instalações prediais do Tribunal de Justiça.

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

4.2. Natureza do objeto

O objeto a ser licitado, é a prestação de serviço de natureza comum, que viabilize a execução das atividades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Pará que auxilie o serviço de triagem e controle de acesso por parte do agente de segurança (servidor/policial militar/terceirizado) que esteja realizando o serviço de segurança no local.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Diante da baixa complexidade do objeto, propomos que o pleito seja realizado POR ITEM, para garantir a ampla competitividade em busca da proposta mais vantajosa ao interesse da administração pública.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Considerando os elementos orçamentários utilizados serão:

- **UG: 0118,**
- **Programa/Ação: 04.102.02.061.1417.8647 (1° Grau), 04.102.02.061.1417.8648 (2° Grau) e 04.102.02.61.1417.8649 (Apoio).**
- **Dotação: 2020/81 e 2020/97**
- **Elementos de despesas 33.90.33**

4.5. Dos Prazos

4.5.1. Prazo de vigência

A contratação terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

4.5.2. Prazo de execução dos serviços

Os serviços de natureza corretiva solicitados obedecerão à data e horário combinados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, inclusive com atendimento aos sábados até o meio dia. Na reposição de peças, estas serão cobradas do CONTRATANTE, nos termos da ata de registro de preço, sendo vedada a cobrança de mão de obra pela substituição de peças.

O prazo para atendimento do chamado pelo CONTRATANTE iniciará a partir do recebimento comunicado, que será formalizado por e-mail ou contato telefônico, devendo a

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

CONTRATADA apresentar-se no local da prestação dos serviços em até 72h (setenta e duas horas), devendo realizar a manutenção corretiva de modo a regularizar o sistema em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, ambos os prazos contados da abertura do chamado.

4.5.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Os serviços de manutenção corretiva executados deverão ter um prazo de garantia mínima (a contar da execução dos mesmos) de 90 (noventa) dias, quando se tratar apenas do emprego de mão de obra e de 12 (doze) meses quando houve a substituição de peças, lembrando que neste caso não será cobrado a mão de obra.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

Caso haja interrupção dos serviços, a empresa será devidamente notificada a prestar esclarecimentos e na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas, sofrerá as penalidades previstas. Para que não haja comprometimento, dos aspectos de segurança, será sugerido a contratação emergencial de empresa com a mesma expertise de mercado por período equivalente a conclusão de novo processo licitatório, que ocorrerá paralelamente a contratação emergencial.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica para a natureza do serviço pretendido.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo que foi exposto, entende-se que a solução apresentada, bem como a estratégia sugerida para contratação, é inteiramente viável, uma vez que proporcionará o menor e melhor custo-benefício ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém, 16 de abril de 2021.

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativa

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

MARLON NASCIMENTO DOS SANTOS
Gestor do Contrato

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA
Fiscal Demandante

PAULO MARCELO DE ARAÚJO HILDEBRANDO
Fiscal Técnico

PAPRO202002293V01

Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário), LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), MARLON SILVA NASCIMENTO(usuário) e PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO(usuário).
Use 2580976.17706311-6940 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 04/10/2021 13:14